



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046)3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

Portal do Sudoeste

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2228/2009**

SÚMULA: Modifica o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.741/2001, que trata sobre o imóvel destinado à implantação do Programa Vila Rural e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Artigo 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.741/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. – Fica declarado imóvel rural, o lote n.º 05 denominado Invernada da Divisa, com área de 362.650,00 metros quadrados (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta metros quadrados), localizado neste Município, matrícula n.º 6.904, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JULHO DE 2009.**

  
**ADEMIR JOSE GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado Edição Nº 4623 Pág. 315  
Em 04/07/2009 Jornal: Diária do Sudoeste